

COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Presidente: O Dr. Jerónimo Martins assumiu a Presidência da CDHOA até Setembro de 2011 sendo substituído a 22 de Setembro pelo Dr. Rodrigo Santiago

Em 5 de Maio de 2011 a CDHOA, representada pelo respectivo Presidente, Dr. Jerónimo Martins, o Bastonário António Marinho e Pinto e a Delegação da Amadora estiveram presentes na sessão plenária do Conselho Distrital de Lisboa, aberta ao público e realizada no Auditório da Escola EB 23 Pedro d'Orey da Cunha, na Damaia, da qual resultou a Declaração de Comprometimento da Advocacia com os Direitos Humanos.

A CDHOA participou ainda na pós-graduação sobre Direitos Humanos ministrada pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, no Seminário sobre Violência Doméstica promovido pelo Conselho Distrital de Lisboa, em Sessões sobre asilo e protecção subsidiária, no quadro do Projecto Avançado de Desenvolvimento da Qualidade dos procedimentos de asilo, co-financiado pelo Fundo Europeu para os Refugiados e no Encontro da Mediação Intercultural, promovido Câmara Municipal de Setúbal em parceria com a EAPN Portugal/Rede Europeia Anti-Pobreza.

A Comissão dos Direitos Humanos da OA reuniu, em Junho de 2011, com o Dr. Pedro Krupenski, em representação da Amnistia Internacional.

No dia 21 de Outubro de 2011 tomou posse o novo Presidente da CDHOA - Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados, Dr. Rodrigo Santiago, designado por deliberação do Conselho Geral, reunido em 22 de Setembro.

Nessa data o Bastonário, Dr. António Marinho e Pinto, deu posse ao Presidente e membros da CDHOA, constituída por:

Rodrigo Santiago, Presidente
Eldad Manuel Neto, 1º Vice-Presidente
Francisco Pimentel, 2º Vice-Presidente
Ana Sofia Sá Pereira, Vogal
Diana Duarte de Sousa, Vogal
Ilime Portela, Vogal
Ana Costa e Almeida, Vogal
José Mendes de Moraes, Vogal

João Lobo do Amaral, Vogal
Nélia Maria Gonçalves, Vogal
Pedro Grancho Bourbon

À CDHOA têm chegado reclamações, requerimentos, protestos, exposições várias de cidadãos que se sentem injustiçados bem como de entidades públicas, nomeadamente o Conselho Superior da Magistratura, em relação a casos que lhe são apresentados e entendem serem da sua competência desta Comissão.

A todos e na medida do possível, tem sido dado o devido seguimento, conforme ficou deliberado na reunião desta nova direcção.

Em reunião da CDHOA realizada a 4 de Novembro, para além da discussão dos aspectos gerais atinentes ao funcionamento das actividades da Comissão, foi deliberado realizar em Janeiro de 2012 a comemoração do 63º aniversário da “Declaração Universal dos Direitos do Homem”, na qual será atribuído o Prémio Ângelo de Almeida Ribeiro, ao Dr. Nuno Godinho de Matos, pelo elevado mérito do trabalho desenvolvido em defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos.

COMISSÃO NACIONAL CONTRA A PROCURADORIA ILÍCITA

Presidente: Dr. Fausto Costa Ferreira

A Comissão Nacional, no decurso do ano de 2011, reuniu cinco vezes na sede da Ordem dos Advogados, em Lisboa.

A Comissão desenvolveu a sua actividade definindo, incentivando e coordenando a nível nacional a promoção da advocacia preventiva, do combate à procuradoria ilícita e as vantagens para os cidadãos da valorização do papel dos advogados e solicitadores.

No ano de 2011, sob proposta da CNCPI, foi aprovado pelo Conselho Geral a 29 de Março, o novo Regulamento da CNCPI - Regulamento n.º445/2011 OA (2.ª série) de 13 de Julho de 2011, que pelo interesse do seu conhecimento, se transcreve:

Artigo 1.º Denominação

É criada no âmbito da Ordem dos Advogados Portugueses a Comissão Nacional contra a Procuradoria Ilícita (CNCPI).

Artigo 2.º Composição

A Comissão é composta por um Presidente, um representante de cada Conselho Distrital, o Presidente do Instituto dos Advogados em Prática Individual (I.A.P.I) e um representante da Câmara dos Solicitadores.

Artigo 3.º

Objectivos

A CNCPI tem como principais objectivos definir, incentivar, coordenar a nível nacional a promoção da advocacia e da solicitação preventiva e as acções de combate à procuradoria ilícita, designadamente:

- a) Promover a dignificação do exercício da actividade dos Advogados e Solicitadores, designadamente, e se necessário, em articulação com entidades públicas e privadas, ou respectivas associações;
- b) Intervir junto da opinião pública de modo a que os cidadãos reconheçam as vantagens da procuradoria ser praticada pelos únicos profissionais habilitados quais sejam os advogados e os solicitadores;
- c) Incentivar as entidades públicas na criação de condições para a recusa de actos resultantes do exercício da procuradoria ilícita, e
- d) Identificação da pessoa ou entidade que os pretenda praticar determinando a sua qualidade profissional e ou título em que actua com participação da ocorrência à Ordem dos Advogados e à Câmara dos Solicitadores;
- e) Sensibilizar os órgãos de soberania na adopção de medidas legislativas ajustadas à prevenção do exercício da procuradoria ilícita e à condenação dos seus agentes e ou cúmplices;
- f) Apresentar ao Conselho Geral, por iniciativa própria ou por solicitação daquele, pareceres que contribuam para a adopção das soluções mais adequadas em cada caso concreto.

Artigo 4.º

Nomeação do Presidente

O Presidente é nomeado pelo Bastonário com ratificação pelo Conselho Geral pelo tempo do respectivo mandato.

Artigo 5.º

Nomeação dos Vogais

Os vogais são indicados pelos Conselhos Distritais, pelo I.A.P.I. e pela Câmara dos Solicitadores que serão empossados pelo Bastonário sendo a duração do mandato coincidente com o do Conselho Geral.

Artigo 6.º

Funcionamento

- a) As reuniões da CNCPI são convocadas pelo respectivo Presidente e realizam-se uma vez por mês, sem prejuízo de alteração posterior da sua periodicidade;
- b) A convocatória será feita pelo meio mais expedito, preferencialmente por correio electrónico, incluindo uma ordem de trabalhos, com dez dias de antecedência em relação à data marcada;
- c) Não havendo unanimidade na tomada de decisões, serão as mesmas votadas por maioria dos seus membros presentes. Em caso de empate o Presidente tem voto de qualidade;
- d) Das reuniões será lavrada acta a aprovar na reunião seguinte e da qual será enviada cópia ao Bastonário e ao Conselho Geral.

Artigo 7.º

Participação do Bastonário

O Bastonário é informado das datas das reuniões podendo, se o entender, presidir às mesmas.

13 de Julho de 2011

O Presidente do Conselho Geral, *António Marinho e Pinto*

No decurso do ano foram analisados e avaliados os principais processos instaurados que decorrem nas Comissões Distritais Contra a Procuradoria Ilícita e ainda os que pelo Exmo. Representante da Câmara dos Solicitadores foram nesta considerados como processos tipo.

O expediente chegado, designadamente as participações, foi encaminhado, por via oficial, para o Conselho Distrital territorialmente competente para o procedimento entendido por conveniente, sem prejuízo da sua análise e estudo prévios.

A Comissão analisou as diversas sentenças obtidas nos Tribunais relativas a procuradoria ilícita e usurpação de funções. Igualmente, foram analisadas as participações encaminhadas para a Direcção Geral do Consumidor, alguns processos a que deram lugar, e, já, em sede de

recurso, a sentença no processo n.º 2706/10.7TBVIS (contra-ordenação) 2.º Juízo Criminal, Tribunal Judicial de Viseu, na vertente da promoção, divulgação ou publicidade de actos próprios dos advogados quando efectuada por pessoa colectiva sob a forma comercial não autorizada a praticar os mesmos.

A Comissão deliberou que os seus membros sempre que tenham acesso ou conhecimento, por via dos respectivos processos de averiguação de procuradoria ilícita, de pactos sociais de empresas de cobrança ou outras diligências sem a remessa da cópia dos mesmos à Comissão a fim de posterior discussão dos seus termos e aferição da violação à Lei dos Actos Próprios de Advogados e Solicitadores.

Realizou-se, o que nos apraz registar, mais uma reunião de trabalho com a Direcção Geral do Consumidor na sede da OA em que se fez uma avaliação da evolução da actividade no processamento das contra-ordenações (arts. 8.º e 9.º da Lei dos Actos Próprios dos Advogados), da fundamentação das queixas apresentadas e das prescrições das denúncias, do interesse na constituição de assistente pela OA nos recursos da decisão administrativa e, por último, dos elementos de prova e publicitação das decisões administrativas e das sentenças.

Neste âmbito, a Comissão destaca a importância da alteração da Lei dos Actos Próprios, designadamente, quanto à constituição de assistente pela OA, da notificação pelo MP ou pelo Tribunal da possibilidade dessa constituição e a actualização do montante das coimas (n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º da Lei dos Actos Próprios).

A Comissão analisou e estudou, um número bastante significativo de participações (31) que lhe foram, directamente, remetidas pelo Bastonário, pelo Conselho Geral, por Colegas, instituições públicas e sobretudo por cidadãos, anónimos ou não, abrangendo, designadamente, a angariação de clientela, a constituição de sociedades comerciais, a “loja de leis” e balcões únicos de advogados a que foi dado o devido andamento e encaminhamento.

Importa, entende a Comissão, dar uma maior relevância à advocacia e solicitadoria preventiva e à dignificação do exercício da profissão de advogado e solicitador junto dos cidadãos o que conduzirá, necessariamente, ao reforço dos objectivos da Comissão.

A Comissão pelo seu inevitável interesse repôs a análise e o debate sobre as consequências da entrada em vigor (1.10.2010) do DL 92/2010 de 26 de Julho (Transposição para a ordem jurídica interna da Directiva dos serviços - n.º 2006/123/CE de 12 de Dezembro). Na análise e no debate mais uma vez estiveram presentes e consideradas as normas contidas no artigo 1.º, n.º 6, al. b) e n.º 7 da Lei dos Actos Próprios dos Advogados e Solicitadores, no que concerne à “negociação tendente à cobrança de créditos” exercidos “no interesse de terceiros e no âmbito de actividade profissional”

As “lojas jurídicas/lojas de leis”, os “balcões únicos de advogados e solicitadores”, foram objecto de apreciação sobre os diversos campos de análise, nomeadamente, na vertente da procuradoria ilícita, da deontologia, da angariação de clientela, da actividade publicitária e da advocacia como actividade comercial.

Pelo seu interesse actual a Comissão debruçou-se sobre a coexistência no mesmo escritório da actividade de mediação de conflitos e de advocacia e ainda sobre a incompatibilidade do exercício simultâneo de ambas as actividades.

Foi discutido e deliberado que a aposição de uma vinheta é um mecanismo, por excelência, de controlo da actividade extra-judicial dos advogados e solicitadores exercida por quem não é.

Foi apreciado o movimento de processos nas CDCPI, os autuados, os arquivados, os pendentes e os julgados, incluindo os que correm os seus termos na Direcção Geral do Consumidor.

A Comissão proporcionou uma maior articulação entre as Comissões Distritais Contra a Procuradoria Ilícita e a CCPI da Câmara dos Solicitadores no que concerne à prevenção e combate à procuradoria ilícita.

COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO
Presidente: Dr. Pedro Delille

Os novos membros da Comissão Nacional de Avaliação tomaram posse no dia 30 de Março de 2011, sendo composta pelos seguintes membros:

Dr. Pedro Delille - Presidente
Dra. Ana Vilhena
Dr. Pedro Palma Carlos
Dr. José Trincão Marques
Dr. Tiago Mariz
Dr. Miguel Óscar Santos
Dr. Videira de Barros

Durante o ano de 2011 a Comissão Nacional de Avaliação reuniu dezanove (19) vezes.

Os trabalhos efectuados foram essencialmente dedicados:

- a) À implementação do Exame Nacional de Aferição, com a preparação, discussão e aprovação dos enunciados e grelhas de correcção das respectivas provas escritas;
 - b) À preparação, realização e acompanhamento do referido Exame, que teve lugar em Lisboa, Porto, Coimbra, Faro, Évora, Açores e Madeira em 18, 20 e 22 de Julho de 2011, coordenação da respectiva correcção e publicação das classificações respectivas;
 - c) À preparação, realização e acompanhamento, em cada um dos Centros de Estágio, dos Exames Nacionais de Avaliação e Agregação de 29 de Abril e de 15 de Julho de 2012, com a prévia preparação, discussão e aprovação dos enunciados das provas e respectivas grelhas de correcção e homologação para publicação das respectivas correcções e classificações;
 - d) À coordenação da realização dos exames referidos nas alíneas anteriores, introduzindo e assegurando os procedimentos adequados a garantir o secretismos das provas e o anonimato dos candidatos até à publicação das pertinentes classificações;
- Para tanto, os exames realizados no ano de 2011 tiveram o acompanhamento presencial de um membro da Comissão Nacional de Avaliação, que se deslocou a cada um dos Centros de Estágio levando consigo os enunciados dos referidos exames e trazendo no seu final as folhas de rosto com as identificações de cada um dos advogados estagiários
- e) À apreciação e decisão dos pedidos de revisão das classificações dos exames, implementando os procedimentos necessários à autonomização desta fase de revisão da fase de correcção dos exames pelos Centros de Estágio;
 - f) À deliberação sobre expediente diverso no âmbito das matérias da sua competência;
 - g) À ratificação de actos do Presidente praticados nos períodos interlocutórios.

COMISSÃO NACIONAL DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO

Presidente: Dr. José Borges Pinto

A Comissão Nacional de Estágio e Formação tomou posse no dia 30 de Março de 2011, sendo composta pelos seguintes membros:

Dr. José Borges Pinto, Presidente

Dr. Adérito Bandeira

Dra. Ana Paula Alves

Dr. António Barreto Archer

Dra. Isabel Charneco

Dr. José António Covas

Dr. José Rodrigues Lourenço

Dr. Miguel Costa Marques

Dr. A. Jaime Martins, representante do Conselho Distrital de Lisboa

Dr. Guilherme Figueiredo, representante do Conselho Distrital do Porto

Dr. Vieira Conde, representante do Conselho Distrital de Coimbra

Dr. Américo Simples, representante do Conselho Distrital de Évora

Dra. Cristina Seruca Salgado, representante do Conselho Distrital de Faro
Dra. Patrícia Vasconcelos representante do Conselho Distrital da Madeira
Dr. Elias Pereira, representante do Conselho Distrital dos Açores

A comissão reuniu por 10 vezes.

Os trabalhos efectuados foram os seguintes:

1. Implantação do novo modelo de estágio: elaboração do regulamento dos concursos, abertura e elaboração dos programas.
2. Análise das candidaturas, selecção e as entrevistas aos candidatos a todos os candidatos, nos conselhos distritais.
3. Sessão a sessão, foram acompanhados os trabalhos em curso e decididas as questões de expediente normal, que o secretariado preparava para respostas aos requerentes.
4. Decisão sobre as matérias colocadas pelos conselhos distritais.
5. Elaboração de propostas ao Conselho geral, sobre alterações ao sistema vigente.

Todo o trabalho foi desenvolvido sem recurso a outsourcing, ou seja, com trabalho desenvolvido pelos membros da CNEF, pelo que a OA não teve custos para pagamento de serviços.

GABINETE DE ESTUDOS

Presidente: Prof. Doutor Germano Marques da Silva

No ano de 2011 foram apreciados e elaborados 5 pareceres pelo Gabinete de Estudos solicitados quer pela Assembleia da República quer pelo Ministério da Justiça.

> Projecto de Proposta de Lei que altera a Lei Tutelar, Ministério da Justiça

> Proposta de Lei nº 44/XI/2ª (GOV) Penal, Assembleia da República

> Projecto de Decreto Lei que alarga às Comarcas de Lisboa e da Cova da Beira o Regime do Novo Mapa Judiciário, por forma a ampliar o uso de novas formas de coordenação e gestão, bem como de apoio reforçado aos Magistrados, Ministério da Justiça

- > Proposta de Lei que "altera o Código de Processo Penal em matéria de valoração da prova produzida durante a fase de inquérito ou instrução", Ministério da Justiça
- > Projecto de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial (reformulação), Ministério da Justiça

INSTITUTO DO ACESSO AO DIREITO

Presidente: Ao longo do 1º semestre de 2011 o IAD foi presidido pela Dra. Elina Fraga assumindo a sua presidência no 2º semestre a Dra. Sandra Horta e Silva

O IAD - Instituto do Acesso ao Direito, foi criado em Novembro de 2010, por deliberação do Conselho Geral, o Instituto do Acesso ao Direito (IAD), uma estrutura de apoio ao Conselho Geral para enquadramento, qualificação e tratamento específicos de questões no âmbito do Sistema do Acesso ao Direito e aos Tribunais e de apoio aos Advogados que participam no mesmo.

Nos termos da alínea h) do nº 2 do Regulamento do IAD, compete a este Instituto *"apresentar semestralmente, o relatório das actividades desenvolvidas."*, o qual foi feito e publicado em www.oa.pt, na página do IAD.

O IAD iniciou a sua actividade, dando primazia à uniformização de procedimentos a adoptar pelos Advogados inscritos no Acesso ao Direito, nomeadamente quanto à utilização das ferramentas informáticas disponibilizadas no SinOA e no que concerne ao pedido de processamento de honorários.

Ao longo do ano de 2011, o Instituto do Acesso ao Direito:

- > reuniu 9 vezes na sede da Ordem dos Advogados;
- > respondeu a 1074 emails referentes a denúncias, exposições, reclamações e dúvidas colocadas pelos Advogados inscritos no SADT;
- > elaborou e entregou ao Conselho Geral 3 pareceres, 6 recomendações e 4 deliberações;
- > fez, mensalmente, o tratamento estatístico das denúncias, exposições, reclamações e dúvidas colocadas pelos Advogados inscritos no SADT, identificando as necessidades de acções de formação que se encontram na fase de agendamento;
- > criou as seguintes ferramentas informáticas: link no site da Ordem dos Advogados, página no Facebook e página no Twitter;
- > organizou as Primeiras Jornadas do Instituto do Acesso ao Direito, realizadas no dia 2 de Julho de 2011, na sede da Ordem dos Advogados;

- > criou um Boletim mensal em Abril de 2010, tendo efectuado 6 publicações;
- > iniciou a elaboração do Código de Conduta do Advogado Inscrito no Acesso ao Direito, cuja conclusão está prevista para o mês de Dezembro. ???
- > elaborou a Carta dos Direitos e Deveres do Beneficiário do Sistema de Acesso ao Direito.

INSTITUTO DE ADVOGADOS DE EMPRESA

Presidente: Dr. Vítor Marques Moreira

A actual Direcção do IAE - Instituto de Advogados de Empresa iniciou a sua actividade em 2011 com a tomada de posse dos novos membros conferida pelo Bastonário António Marinho e Pinto a 26 de Junho.

Para o triénio de 2011/2013, foram empossados os seguintes membros:

- Dr. Vítor Marques Moreira - Presidente
- Dr. Pedro Vale Gonçalves - Vice-Presidente
- Dr. Marco Manuel Vieira Nunes - Secretário-Executivo
- Dra. Cristina Minoya Perez - Vogal
- Dra. Ana Luísa Soares da Costa - Vogal
- Dr. Vítor Gonzalês Ribeiro - Vogal
- Dr. Pedro Gomes Neves - Vogal

Dando seguimento ao sucedido no mandato anterior, a actual Direcção do IAE no decorrer do ano de 2011, não obstante a limitação temporal subjacente, iniciou a implementação do seu programa de acção delineado na primeira reunião realizada após a tomada de posse, tendo por objectivo o tratamento das questões específicas relativas aos “Advogados de Empresa”.

Assim, realizou-se no mês de Agosto de 2011 um novo inquérito à classe, através de envio de correio electrónico, no sentido de actualizar o número de advogados que pretendem ser inscrito no IAE, tendo respondido afirmativamente um significativo número de colegas.

Na prossecução do seu programa de acção, no que respeita á formação dos advogados de empresa, o IAE realizou no ano de 2011 duas Conferências.

A primeira realizou-se a 25 de Outubro de 2011 e foi subordinada ao tema “**A exoneração do passivo restante no âmbito do processo de insolvência**” tendo sido Orador o Sr. Prof. Dr. Luís Menezes Leitão.

A segunda Conferência teve lugar no dia 15 de Dezembro de 2011 e foi subordinada ao tema: “**Propriedade Industrial/Intelectual**” “ **A Contrafacção**” tendo sido Orador o Dr. Manuel Lopes Rocha, Advogado Especialista em Propriedade Intelectual, o Dr. Pedro Picciochi,

Director de serviços de Planeamento e Controlo Operacional da ASAE e o Dr. Paulo Rebelo, Coordenador Superior de Investigação Criminal da Polícia Judiciária.

Todas as Conferências do IAE, tiveram a presença do Senhor Bastonário e esteve aberto a todos os Advogados e Advogados estagiários.

Durante o ano de 2011, a Direcção do Instituto, realizou 4 (quatro) reuniões mensais, na Sede do Conselho Geral.

Todas as reuniões da Direcção estão documentadas com a formalização de uma Acta e nos termos do Regulamento do IAE, as mesmas foram comunicadas ao Senhor Bastonário, distribuídas pelos seus membros e inseridas no portal da Ordem dos Advogados, na página do IAE.

Ao IAE, têm chegado vários pedidos de parecer e de esclarecimentos de Advogados, e os mesmos têm sido objecto de resposta por parte dos membros com o pelouro de Distribuição e tratamento de expediente.

INSTITUTO DOS ADVOGADOS EM PRÁTICA INDIVIDUAL

Presidente: Dr. A. Rui Silva

O Instituto dos Advogados em Prática Individual, no decurso deste ano de actividade e na prossecução dos seus fins, continuou as acções de intercâmbio e formação dos Advogados em prática individual, desta feita e sobretudo, privilegiando os trabalhos de preparação do VII Congresso dos Advogados Portugueses, realizado na Figueira da Foz.

Nesse sentido, interagiu em campanha alargada junto dos Advogados em prática individual motivando-os à participação efectiva nos trabalhos do referido Congresso. Tal participação compreendeu, quer na sua integração em listas de delegados, quer no empenho de selecção temática de comunicações a serem nele presentes. E neste particular coube ao Presidente deste Instituto apresentar a comunicação sob título "*A Função Social do Advogado em Prática Individual e o seu compromisso com a plena Cidadania*".

Ainda, e no seguimento da metodologia aplicada ao trabalho desenvolvido nos anos anteriores, foram desenvolvidos múltiplos contactos com, e entre, os Advogados em prática individual, assim, tendo sido possível uma permuta de experiências e conhecimentos técnico-jurídicos, concluindo-se pela satisfação de respostas a múltiplas dúvidas colocadas nesse mesmo âmbito.

Igualmente, o Instituto interveio na contínua acção de esclarecimentos, promovida junto dos Advogados em prática individual, no âmbito das inscrições e participação dos mesmos no sistema do Acesso ao Direito.

No cômputo geral e, bem assim, na concretização dos sobreditos objectivos, ainda que deste modo, veio o Instituto a assegurar a formação contínua localizada, a auscultar e atender as situações de dificuldades técnico profissionais, assim, e em cada caso, promovendo e assegurando o necessário intercâmbio dos Advogados em prática individual.

INSTITUTO DE APOIO AOS JOVENS ADVOGADOS E INSTITUTO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS

No decurso do ano de 2011, o Instituto de Apoio aos Jovens Advogados e o Instituto das Sociedades de Advogados não registaram qualquer actividade significativa.